

MARINHA DO BRASIL
COMANDO-GERAL DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS

Regulamento do VIII Concurso de Crônicas - 2018

1 - DO CONCURSO

Como parte das celebrações do transcurso dos 210 anos de sua criação, o Corpo de Fuzileiros Navais (CFN), com o apoio da Academia Brasileira de Letras (ABL), institui o VIII Concurso de Crônicas, destinado à concessão do “Prêmio ABL/CFN Rachel de Queiroz - Fuzileiros Navais - 2018”.

2 - DO TEMA

2.1 - Fuzileiros Navais, Confie Neles! - O tema proposto resume em palavras a disponibilidade permanente dos Fuzileiros Navais para atuar em qualquer missão em defesa da nossa Pátria e para participar de ações de cidadania e responsabilidade social, visando ao bem-estar comum e à inclusão social.

2.2 - Os trabalhos deverão ser apresentados sob forma de crônica a partir do tema proposto.

3 - DOS PARTICIPANTES

3.1 - O Concurso destina-se a estudantes que estejam cursando os 8º ou 9º anos do Ensino Fundamental, no presente ano letivo, no Estado do Rio de Janeiro, devidamente orientados por um (a) Professor (a) do estabelecimento em que esteja matriculado.

3.2 - Não serão aceitas inscrições de familiares dos integrantes da Comissão Julgadora.

4 - DO MODO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

O trabalho encaminhado deverá ser inédito. Entende-se por inédita, a obra não editada e não publicada parcialmente ou em sua totalidade, em livros, antologias, coletâneas, suplementos literários, jornais, revistas ou qualquer outro meio de comunicação, inclusive as redes sociais disponíveis na “internet”. Deverá estar impresso em papel de formato A4, com margens de 2,5cm, digitado em espaço 1,5, fonte no estilo “Times New Roman”, tamanho 12 e cor preta, não podendo exceder a 2 (duas) laudas.

5 - DO ANEXO

Faz parte do presente Regulamento o modelo de Ficha de Inscrição anexo.

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1 - As inscrições poderão ser realizadas no período de **22/05/2018 a 31/08/2018**.

6.2 - A Ficha de Inscrição está disponível nos sites www.academia.org.br e www.marinha.mil.br/cgefn.

6.3 - Os trabalhos serão entregues em cinco vias, em envelope lacrado no qual deverão constar as cópias dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- b) Fotocópia da certidão de nascimento ou do documento de identidade do participante;
- c) Fotocópia do documento de identidade do responsável (se participante menor de idade); e
- d) Comprovante da condição de estudante dos 8º ou 9º anos do Ensino Fundamental (Declaração Escolar).

6.4 - O envelope referido no subitem 6.3 deverá ser identificado na parte externa apenas com o pseudônimo do participante, que não deverá ter nenhuma relação com o seu nome e não conter marcas ou quaisquer sinais de identificação. O participante deverá lacrar o envelope, com toda a

documentação citada no subitem anterior dentro de um segundo envelope, que será identificado apenas com o pseudônimo e o endereço do participante na parte externa. Feito isto, deverá encaminhá-lo por meio dos Correios ou entregá-lo diretamente no endereço abaixo descrito, neste caso por meio de um representante.

Prêmio ABL/CFN “Rachel de Queiroz - Fuzileiros Navais-2018”
Comando-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais
Fortaleza de São José, s/nº - Ilha das Cobras - Centro
CEP: 20091-000 - Rio de Janeiro - RJ

Observação: Não serão aceitos trabalhos entregues pessoalmente pelos participantes do concurso.

6.5 - O recebimento pelos Correios ou a entrega do envelope na Fortaleza de São José da Ilha das Cobras corresponde à inscrição e constitui prova de aceitação pelo candidato de todas as condições do concurso, nos termos das normas deste Regulamento.

6.6 - As inscrições realizadas por meio dos Correios só serão consideradas válidas e aceitas se postadas até o último dia de inscrição, valendo como comprovante o carimbo da agência postal expedidora.

6.7 - A Comissão Organizadora do concurso não retirará trabalhos em agências dos Correios, transportadoras ou similares.

6.8 - Não serão aceitas inscrições feitas fora do prazo ou enviadas por Fax, “internet” ou similares.

6.9 - Efetivada a inscrição, não poderão ser feitas quaisquer alterações nas obras encaminhadas e documentos.

7 - DAS COMISSÕES

7.1 - A Comissão Julgadora será composta por três Acadêmicos indicados pela Academia Brasileira de Letras, pelo Vice-Almirante (Refº-EN) ARMANDO DE SENNA BITTENCOURT e pelo Chefe de Gabinete do Comandante-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais.

Parágrafo Único - As decisões da Comissão Julgadora são soberanas e irrevogáveis, não cabendo nenhum tipo de recurso.

7.2 - As Subcomissões realizarão apreciações dos trabalhos anteriormente à Comissão Julgadora.

7.3 - Tipos de Subcomissões: Subcomissão de Recebimento e Subcomissão de Pré-seleção.

7.4 - Atribuições das Subcomissões

a) A Subcomissão de Recebimento realizará o recebimento dos trabalhos e ficará responsável pela sua guarda durante todo o decorrer do concurso; e

b) A Subcomissão de Pré-seleção realizará a triagem dos trabalhos, de modo que apenas os que atendam a todos os requisitos previstos neste regulamento sejam efetivamente submetidos à Comissão Julgadora.

8 - DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão considerados desclassificados os trabalhos que descumprirem as normas apresentadas neste Regulamento.

9 - DO RESULTADO

O Resultado final do VIII Concurso de Crônicas será divulgado no site www.marinha.mil.br/cgcfm, logo após a avaliação da Comissão Julgadora.

10 - DA PREMIAÇÃO

10.1 - Os alunos autores das três melhores crônicas do concurso serão premiados, cada um, com um “aparelho celular” e receberão um diploma emitido pela ABL/CFN.

10.2 - Os Professores Orientadores dos respectivos alunos autores das 10 (dez) melhores crônicas receberão, cada um, um diploma emitido pela ABL/CFN.

10.3 - As Escolas dos respectivos alunos autores das 10 (dez) melhores crônicas receberão, cada uma, um diploma emitido pela ABL/CFN.

10.4 - Os alunos autores das 10 (dez) melhores crônicas receberão um diploma emitido pela ABL/CFN.

10.5 - A cerimônia de premiação será no dia 28 de novembro de 2018, às 15h, na Academia Brasileira de Letras. Situada na Av. Presidente Wilson, nº 203 - Castelo - Rio de Janeiro, RJ.

10.6 - Os alunos autores das melhores crônicas, seus responsáveis legais, Diretores de Escolas e Professores Orientadores consentem, ao inscrever-se, que o CFN disponibilize o direito exclusivo de seus nomes e imagens, individual ou coletiva, para tudo o que diga respeito à divulgação deste Concurso de Crônicas.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A Comissão Julgadora reserva-se o direito de não indicar vencedores caso considere que os trabalhos apresentados não atendam aos requisitos mínimos de qualidade.

11.2 - A participação no certame implicará a aceitação das condições estabelecidas neste Regulamento.

11.3 - Os participantes devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Regulamento, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades, objeto deste concurso, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

11.4 - Os originais enviados não serão devolvidos.

11.5 - A Marinha do Brasil não arcará com as despesas de traslado dos concorrentes e de seus acompanhantes, em nenhuma circunstância.

12 - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Esclarecimentos sobre o concurso poderão ser obtidos por meio dos telefones (0xx21) 2126-5053 / 2126-5035, nos horários das 9h às 12h e das 13h30 às 16h, nos dias úteis.